



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

DECRETO Nº 1.942, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

[\(Revogado pelo Decreto nº 2.430, de 2 de outubro de 2023.\)](#)

~~Designa os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMA), e adota outras providências.~~

~~**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 997, de 18 de maio de 2001,~~

~~**D E C R E T A:**~~

~~**Art. 1º** São designados para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMA), os seguintes representantes:~~

~~I – do poder Executivo Municipal:~~

~~a) pela Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, Jacqueline Vieira da Silva, como Presidente;~~

~~a) pela Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, Fábio Barbosa Chaves, como Presidente; [\(Alterado pelo Decreto nº 2.117, de 25 de outubro de 2021.\)](#)~~

~~b) pela Secretaria Municipal da Educação:~~

- ~~1. Flamarion Mesquita da Cunha, titular;~~
- ~~2. Mariana de Souza Borges, suplente;~~

~~e) pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:~~

- ~~1. Tiago Araújo Sodré, titular;~~
- ~~2. Rafael Marcolino de Souza, suplente;~~

~~d) pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana:~~

- ~~1. Carlos Rogério Pereira Lima, titular;~~
- ~~2. Manoel Teodoro Pereira de Brito Neto, suplente;~~

~~e) pela Secretaria Municipal da Saúde:~~

- ~~1. Auriman Cavalcante Rodrigues, titular;~~
- ~~2. Lusy Disney Gomes de Andrade Almeida, suplente;~~

~~f) pela Procuradoria Geral do Município:~~

- ~~1. Ana Catarina Lumatti Queiroz, titular;~~
- ~~2. Taize Almeida de Albuquerque, suplente;~~



PREFEITURA DE PALMAS CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

~~II – do poder Legislativo Municipal, pela Câmara Municipal de Palmas:~~

- ~~a) Filipe Martins dos Santos, titular;~~
- ~~b) Tiago de Paula Andrino, suplente;~~

~~III – do poder Executivo Estadual, pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:~~

- ~~a) Célio Pinheiro de Oliveira Junior, titular;~~
- ~~b) Cristiane Peres da Silva, suplente;~~

~~IV – do setor empresarial:~~

~~a) pela Companhia de Energia do Tocantins (Energisa):~~

- ~~1. Miguel Pinter Júnior, titular;~~
- ~~2. Maurício Teles de Azevedo, suplente;~~

~~b) pela Companhia de Saneamento do Tocantins (BRK Ambiental):~~

- ~~1. Antônio Rodrigues da Silva Neto, titular;~~
- ~~2. Sandra Lucia Leal, suplente;~~

~~V – da Sociedade Civil Organizada:~~

~~a) pela Associação de Defesa dos Cidadãos do Tocantins (ADCTO):~~

- ~~1. Ana Amélia Alves de Sousa, titular;~~
- ~~2. José Leonis de Souza, suplente;~~

~~b) pelo Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Humano da Região Amazônica (Idahra):~~

- ~~1. Ana Karolline Soares Alves, titular;~~
- ~~2. Gilberto Batista de Alcântara, suplente;~~

~~VI – de entidade profissional acadêmica de pesquisa e religiosa:~~

~~a) pela Associação dos Engenheiros Ambientais do Tocantins (AMBTTO):~~

- ~~1. João Paulo Alves Calçado, titular;~~
- ~~2. Rodrigo Martins Ribeiro, suplente;~~

~~b) pelo Centro Universitário Luterano de Palmas (Ceulp/Ulbra):~~

- ~~1. Conceição Aparecida Previero, titular;~~



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

~~2. Marcelo Muller, suplente;~~

~~e) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins (Crea/TO):~~

~~1. Benjamin Frederico Anders, titular;
2. Thiago Magalhães de Lazari, suplente.~~

~~1. Dyego Santana Reis, titular; (Alterado pelo Decreto nº 2.117, de 25 de outubro de 2021.)~~

~~2. Samuel de Andrade Lopes, suplente. (Alterado pelo Decreto nº 2.117, de 25 de outubro de 2021.)~~

~~**Art. 2º** O mandato dos membros do CMA findará em 2 de abril de 2022.~~

~~**Art. 3º** É revogado o Decreto nº 1.619, de 19 de junho de 2018.~~

~~**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 2 de abril de 2020.~~

~~Palmas, 2 de setembro de 2020.~~

~~**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**
Prefeita de Palmas~~

~~**Edmilson Vieira das Virgens**
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas~~